



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

OFÍCIO n.º 210/2023/GAB/PROFANDRELUIS

Campo Grande – MS, 12 de janeiro de 2023.

Ilmo. Doutor,

**SANDRO TRINDADE BENITES,**

Secretário Municipal de Saúde.

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste, informar Vossa Senhoria, que no dia 12 de janeiro do presente ano, com fundamento no inciso X, do Art. 23º, da Lei Orgânica do Município, no Art. 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Grande, bem como, do Art. 31 da Constituição Federal, realizamos uma visita de ofício na Unidade Básica de Saúde da Família Dr.Elias Nasser Neto, localizada à Rua Antônio Lopes, nº 77, Conjunto José Abraão, Campo Grande - MS, 79114-221.

Como sabido, nos termos do Art. 6º da nossa Carta Magna, a saúde é um direito social de todos e de competência da União, Estados e Municípios em prover de forma justa e igualitária a todos.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Na referida Unidade de Saúde, identificamos condições precárias de infraestrutura e funcionalidade relevantes, tais como:

1. Computadores e rede de internet insuficientes, obsoletos e morosos;
2. Falta de adequada climatização na recepção;
3. Falta de farmacêutico;
4. Reparo ou substituição de mobiliário avariado;
5. Falta de uma sala para os agentes comunitários de saúde;
6. Recarga dos extintores com data expirada;
7. Substituição de lâmpadas queimadas;
8. Adequação na acessibilidade da unidade;
9. Pintura externa e revitalização da fachada;
10. Disponibilidade de equipamentos, mobiliário e servidores para a área ampliada, que encontra-se inutilizada.

Apresentamos no anexo, relatório de constatação com as fotos do local vistoriado.

CONSIDERANDO que muitos cidadãos dependem das consultas rotineiras,, retirada de medicamentos, ou seja, um atendimento de qualidade como reza nossa Constituição e não encontram o amparo necessário, servimos desta para buscar respostas e soluções para o problema exposto.

Infelizmente, entendemos que tal grau de comprometimento não subsiste somente por desídia dos órgãos públicos diretamente envolvidos, senão também por causa de um conjunto de ações e omissões dos demais órgãos profissionais de fiscalização e da ordem pública que tem por missão institucional a fiscalização de tais unidades de saúde, dentre outras, o que, infelizmente, deixa a população à mercê de sua própria sorte, e este conjunto complexo de irresponsabilidades leva ao caos identificado em nossa inspetoria de rotina.

Assim sendo, REQUEREMOS a Vossa Senhoria providências em relação a situação preocupante que se encontra a UBS em epígrafe, para que juntamente com este corpo oficiante, possamos dar uma resposta positiva aos nossos munícipes.

Este ofício também está sendo encaminhado em via idêntica a: Secretaria Municipal de Saúde Pública, Conselho Municipal de Saúde, Ministério Público de Mato




**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Grosso do Sul, Corpo de Bombeiros, Comissão de Direito Médico, Sanitário e Defesa da Saúde/OAB-MS, Vigilância Sanitária, Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Enfermagem, Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, e a unidade visitada, para conhecimento e providências que entenderem necessárias.

Destacamos, por fim, que a razão que se faz o envio deste ofício para a unidade vistoriada é tão somente para o seu conhecimento e não com o fim de responsabilizá-los, pois, sabemos, que cabe a administração da cidade e da respectiva pasta referido encargo de manutenção e melhorias.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,



---

PROF. ANDRÉ LUIS SOARES DA FONSECA  
Vereador - REDE

## **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

### **UBSF - DR. ELIAS NASSER NETO**

Em 12 de janeiro de 2023, as assessoras Simone Guimarães e Synara Zatti, do gabinete do Vereador Prof. André Luís, realizaram vistoria na Unidade Básica de Saúde da Família Dr. Elias Nasser Neto, localizada à Rua Antônio Lopes, nº 77, Conjunto José Abraão, Campo Grande - MS, 79114-221.

Fomos atendidas por um servidor que acompanhou toda a visita, mostrando a unidade e trazendo informações acerca do atendimento oferecido à população.

#### **I - DA VISTORIA**

A unidade oferta atendimento a uma população de aproximadamente 5.800 pessoas.

Foi relatado que há falta de um farmacêutico, para que o quadro de pessoal esteja completo.

Verificou-se na recepção equipamentos de informática obsoletos, morosos e em número insuficiente, bem como uma inapropriada ventilação

Averiguou-se na sala de curativo falta de climatização.

Notou-se na sala de vacina que há lâmpadas queimadas e além de que, quando chove, a água das chuvas escoas pelas paredes, comprometendo o atendimento, que nesses casos precisa ser interrompido.

Reparou-se que os consultórios da unidade estão com os armários avariados, lâmpadas queimadas e apresentando pintura desgastada, infiltração e mofo aparentes.

Na sala de triagem encontrou-se com armário avariado, assoalho quebrado e com piso faltante.

O setor de Odontologia apresenta paredes com pintura corroída, infiltração e bolor evidentes.

Na sala de esterilização constatou-se que há armários danificados e uma lixeira com ferrugem.

Foi constatado que não há uma sala específica para os agentes comunitários de saúde, os mesmos utilizam a sala de multiuso, que encontra-se sem equipamentos de informática, lâmpadas sem luminárias, mobiliário danificado, bem como paredes com pintura desgastada, com infiltração e bolor evidente.

Averiguou-se que no setor de acolhimento dos usuários há luminárias com lâmpadas faltantes, inapropriada climatização, bem como pintura corroída dos bancos e das paredes.

A farmácia da repartição funciona sem farmacêutico, ficando responsável pela dispensa dos medicamentos um servidor do setor administrativo.

Constatou-se que na unidade não dispõe de extintor de incêndio.

Apurou-se que a estrutura física externa carece de uma revitalização da pintura, pois a mesma está descascada, com infiltrações e bolor aparentes.

Demonstrou-se que a unidade não oferece a acessibilidade adequada, pois o piso da entrada exhibe locais com desníveis e obstáculos.

A unidade foi ampliada, porém não foi disponibilizado mobiliário, equipamentos e nem pessoal para que possa vir a funcionar, ficando a parte ampliada subutilizada.

## II - DA CONCLUSÃO

Observou-se que apesar das adversidades citadas, a unidade dedica-se a oferecer um atendimento de qualidade aos usuários, mas faz-se necessário que haja melhorias tanto na estrutura física como nos equipamentos.

A unidade encontra-se em um estado geral bom, carecendo de reparos pontuais. A unidade necessita de adequada climatização, reparo de infiltrações, remoção de mofo, conserto ou substituição de mobiliário avariado. Revitalização da pintura tanto interna quanto externa. Substituição dos equipamentos de informática que são obsoletos, morosos e em número insuficiente. Reforma da calçada de passeio para que haja uma adequada acessibilidade dos usuários. Reposição do extintor de incêndio.

Destacamos, por fim, que a razão que se faz o envio deste ofício para a unidade vistoriada é tão somente para o seu conhecimento e não com o fim de responsabilizá-los, pois, sabemos, que cabe a administração da cidade e da respectiva pasta referido encargo de manutenção e melhorias.

Diante do exposto, o presente relatório juntamente com as fotos da visita em anexo, serão encaminhados aos órgãos competentes, para conhecimento e devidas providências.

É o relatório.

Campo Grande – MS, 12 de janeiro de 2023.

  
SIMONE GUIMARÃES  
Assessora Parlamentar

  
SYNARA ZATTI  
Assessora Parlamentar



Foto 1 - Fachada da UBSF Dr. Elias Nasser Neto.



Foto 2 - Recepção com deficiência de equipamentos de informática e inapropriada climatização.



Foto 3 - Sala de vacinas com lâmpadas queimadas.



Foto 4 - Consultório médico com móveis avariados.



Foto 5 - Sala de triagem com mobiliário desgastado.



Foto 6 - Setor de Odontologia com paredes com pintura desgastada.



Foto 7 - Setor de esterilização com móveis danificados.



Foto 8 - Sala de multiuso com móveis avariados.





*Foto 9 - Setor de acolhimento com lâmpadas queimadas.*



*Foto 10 - Falta de acessibilidade adequada.*